

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO DMEE/DMED/DME Nº 004/2024 - DMED

TIPO: DISPUTA FECHADA – MENOR PREÇO

Às nove horas do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de licitações das Empresas DME, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria Conjunta nº. 023/2024, Anderson Stano Durelli (Presidente), Mara Rúbia dos Reis (Membro Titular) e Fábio Augusto Zincone (Membro Suplente), para sessão de abertura do Processo Licitatório DMEE/DMED/DME nº. 004-2024-DMED, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA às empresas DME (DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, denominada DME; DME Distribuição S/A – DMED, denominada DMED, e DME Energética S.A. - DMEE, denominada DMEE), conforme ANEXO III - Especificação Técnica e demais anexos do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Até o horário designado no ato convocatório, protocolaram os envelopes para participação no certame, as seguintes empresas:-

| Ordem | Empresa | Nome do Representante | Núm. do Protocolo | Data/ Horário |
|-------|--|-----------------------------------|-------------------|----------------------|
| 01 | CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO | 02625096 | 19/12/24 16:05:29 |
| 02 | ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS | SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO | 03625005 | 19/12/24 16:03:11 |
| 03 | BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS | SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO | 07625103 | 26/12/24 09:15:42 |

Ata de Abertura do PL DMEE/DMED/DME 004/2024-DMED – AJ em 27/12/2024





| | | | | |
|----|---|---------------------------------|----------|----------------------|
| 04 | CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS | SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO | 07625112 | 23/12/24 16:12:17 |
| 05 | JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS | YURI CELIM SILVESTRINI | 05625167 | 27/12/24 08:16:11 |
| 06 | RUSSO E OKADA ADVOGADOS ASSOCIADOS | RAYANE KATHLEEN DA SILVA ARAÚJO | 05625158 | 27/12/24 08:22:45 |
| 07 | DANZIGER & CARDOSO ADVOGADOS | MATHEUS CARDOSO MACEDO | 00625210 | 27/12/24 08:47:17 |
| 08 | MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS | SARAH MARCHISOTTI FERREIRA | 06625149 | 27/12/24 08:32:38 |

Ato contínuo, foi realizada a identificação das empresas e de seus representantes. Todos os representantes listados na tabela foram considerados credenciados para participar da sessão de acordo com os documentos apresentados. As licitantes CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS, BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS e CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS enviaram a documentação por Correios, e não houve comparecimento de representantes na sessão. O Sr. Marcos Rogério Alvim representará o setor requisitante como apoio técnico. Ultrapassada essa fase, os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação das empresas participantes foram vistados pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. Foi verificado que estavam devidamente lacrados e protocolados conforme solicitado no instrumento convocatório. Isto posto, seguindo os preceitos da Lei Federal nº 13.303/16, e procedimentos elencados no instrumento convocatório, passou-se para abertura dos envelopes de

Ata de Abertura do PL DMEE/DMED/DME 004/2024-DMED – AJ em 27/12/2024



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



Proposta Comercial das empresas supracitadas (Envelope de nº 01). Todos os documentos foram rubricados e analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. O preço inicial global apresentado foi: -----

| ORDEM | EMPRESA | VALOR GLOBAL TOTAL INICIAL APRESENTADO (R\$) |
|-------|---|--|
| 01 | CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 59.719,20 |
| 02 | ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS | 83.304,00 |
| 03 | BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS | 83.606,88 |
| 04 | MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 87.313,00 |
| 05 | RUSSO E OKADA ADVOGADOS ASSOCIADOS | 88.900,00 |
| 06 | DANZIGER & CARDOSO ADVOGADOS | 110.000,00 |
| 07 | CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS | 118.548,00 |
| 08 | JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS | 119.438,40 |

Após análise minuciosa das propostas comerciais apresentadas nos Envelopes de número 01, foi verificado que todas as propostas estão com valores dentro do valor global máximo para o período de 12 meses de R\$ 119.438,40, que é o preço de referência dessa licitação. Todos os documentos foram rubricados e analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. A CPL questionou a empresa que apresentou o melhor preço, CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, se a mesma consegue melhorar o preço ofertado, através de ligação telefônica (32-98486-3484) em sessão pública, visto que o representante não está presente na sessão, e foi informada pelo Dr. Cassiano de que o preço ofertado já é o melhor. A CPL considera, dessa forma, concluída a fase de negociação e declara **CLASSIFICADA** a proposta da empresa CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor global para o período de 12 meses de R\$ 59.719,20 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos) como a de menor preço. Assim,

Ata de Abertura do PL DMEE/DMED/DME 004/2024-DMED – AJ em 27/12/2024



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a documentação de habilitação da referida empresa. A Comissão Permanente de Licitação analisou todos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, considerando que foi plenamente atendido o solicitado no instrumento convocatório. A Comissão solicitou, ainda, que o apoio técnico verificasse e vistoriasse os documentos de habilitação técnica. Ato contínuo, a CPL e representantes presentes analisaram e vistoriam todos os documentos de habilitação da empresa CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Após análise, o apoio técnico informou que considera que foram atendidas todas as exigências de habilitação técnica solicitadas no instrumento convocatório. A CPL questionou aos representantes presentes se gostariam de constar algo em ata, e todos disseram não ter nada a inserir em ata. Sendo assim, é declarada como **HABILITADA** e, conseqüentemente, a **VENCEDORA** do certame, a licitante **CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, no valor global para o período de 12 meses de **R\$ 59.719,20 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos)**. Assim, considerando o RILIC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e a lei 13.303/2016, a Comissão Permanente de Licitação dará publicidade ao resultado da sessão e fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desse resultado no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas, para qualquer possível interposição de recurso. Os envelopes de nº 02, contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão retidos com a Comissão Permanente de Licitação até transcorrido o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão. Desta forma, eu, Mara Rúbia dos Reis, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta nº. 023/2024), Apoio técnico e representantes presentes.-----

Comissão Permanente de Licitação - (Portaria Conjunta nº 023/2024):

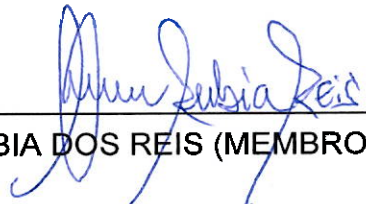
ANDERSON STANO DURELLI (PRESIDENTE)

Ata de Abertura do PL DMEE/DMED/DME 004/2024-DMED – AJ em 27/12/2024

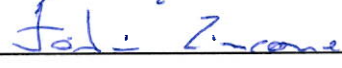


Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.





MARA RÚBIA DOS REIS (MEMBRO TITULAR)



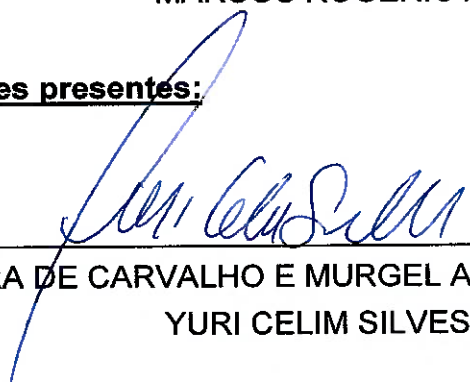
FÁBIO AUGUSTO ZINCONI (MEMBRO SUPLENTE)

Apoio técnico:



MARCOS ROGÉRIO ALVIM

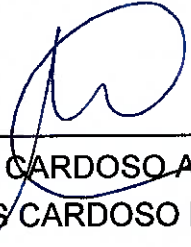
Representantes presentes:



JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
YURI CELIM SILVESTRINI



RUSSO E OKADA ADVOGADOS ASSOCIADOS
RAYANE KATHLEEN DA SILVA ARAÚJO



DANZIGER & CARDOSO ADVOGADOS
MATHEUS CARDOSO MACEDO



MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
SARAH MARCHISOTTI FERREIRA

Ata de Abertura do PL DMEE/DMED/DME 004/2024-DMED - AJ em 27/12/2024

